374

LEI Nº 607

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Anchieta autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária), objetivando a obtenção de Auxílio Financeiro destinado à aquisição parcial de combustível para manter a "PATRULHA RODOVIÁRIA MECANIZADA" quando estiver a disposição deste Município, para execução de conservação, melhoramento e ou implantação de rodovias pertencentes à rede municipal.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 1º de novembro de 1983.

JURICI RAMPANELLI - Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Secretária